

Planejamento de uma Contratação Pública



1

Apresentação do Professor

JOSÉ CARLOS PACHECO DE ALMEIDA

Advogado

25 Anos de Experiência na Área Pública

Especialista em Gestão Pública pela UFMS

Especialista em Direito Público Aplicado pela Escola Brasileira de Direito

Diretor Jurídico da Gepam



2



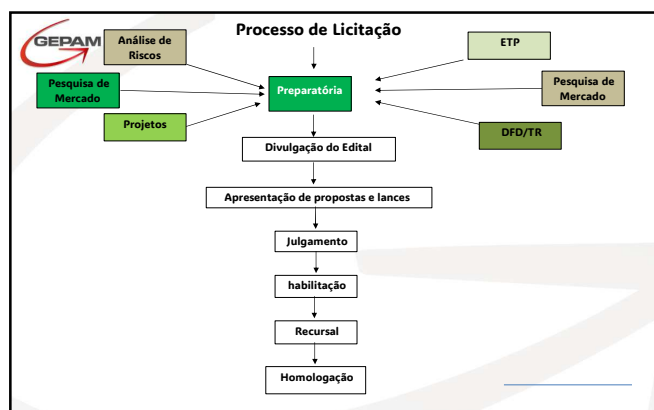
A importância do Planejamento

A Lei nº 14.133/2021 fixou critérios para se iniciar uma contratação

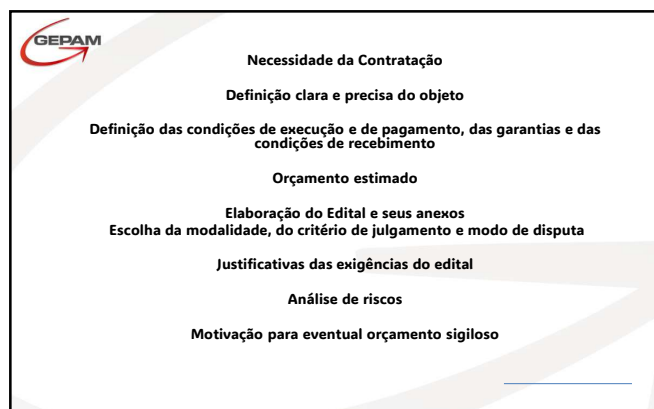
Plano de Contratações Anual

Compatibilidade com as leis orçamentárias

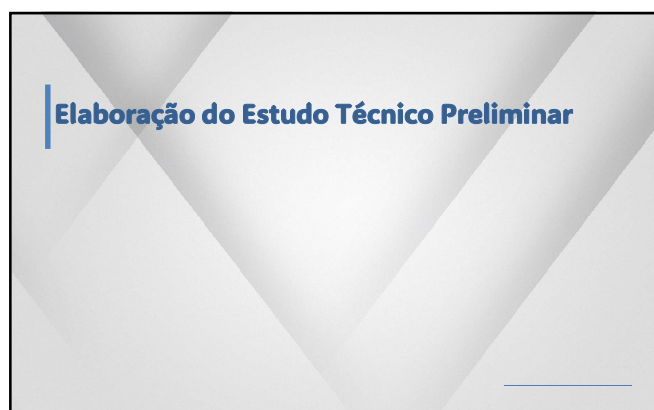
3



4



5



6



Estudo Técnico Preliminar

Art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021

Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação

7



Estudo Técnico Preliminar

Art. 18, inc. I, da Lei nº 14.133/2021

ETP tem por finalidade identificar a necessidade da contratação, com enfoque no interesse público envolvido

8



Estudo Técnico Preliminar

Instrução Normativa SEGES nº 58/2022
Art. 8º

ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação

Município pode estabelecer diretrizes, de acordo com a sua realidade administrativa

9



Estudo Técnico Preliminar

Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021

O Legislador trouxe relacionados os elementos básicos para a formatação do ETP

10



Estudo Técnico Preliminar

Descrição da Necessidade

Deve ser descrita a efetiva necessidade da futura contratação, relatando a sua finalidade e as problemáticas identificadas pelo setor e o que se pretende resolver

11



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

SEÇÃO DE PATRIMÔNIO



Estudo Técnico Preliminar 0963329/2024

PROCESSO SEI: 0006254/2024-17

OBJETO: Aquisição de bens móveis para composição de estoque da Diretoria de Materiais

ASSUNTO: Estudo Técnico Preliminar

12

 **2. Descrição da necessidade.**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a viabilidade de aquisição por este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) de 16 fogões, 08 refrigeradores, 20 fornos micro-ondas, 12 ventiladores tipo torre, 08 ventiladores de coluna tipo pedestal, 08 fragmentadoras, 60 cadeiras giratórias padrão, 25 cadeiras com encosto em tela, e 04 cadeiras para obeso, de acordo com Documento de Formalização de Demanda (0953892) e tabela auxiliar (0955951).

A contratação, em si, justifica-se pela necessidade de manter um estoque dos bens mencionados acima para atendimento das demandas de diversas áreas na Sede e nas Unidades Regionais que compõem esta Corte de Contas. Nesse sentido, cabe ressaltar que grande parte destes itens em uso na Casa já possuem mais de 10 anos de

13

 uso, isto é, com tempo de vida útil esgotado. E ainda, em relação as cadeiras, diante do tempo de uso, parte significativa pode não estar atendendo aos requisitos das normas vigentes de ergonomia, conforme demonstrado em estudo prévio nos Documentos (0814736) e (0821211).

Dessa forma, a modernização de parte dos equipamentos mais antigos e, igualmente, o enquadramento do acervo de cadeiras às normas de qualidade, segurança e ergonomia, diminuem o risco de manutenções corretivas, processos de compras emergenciais, melhora da eficiência energética e da qualidade de vida no ambiente de trabalho, de forma a otimizar os gastos e aumentar a produtividade.

É importante ressaltar que as exigências das especificações para aquisição dos bens não comprometem a competitividade no certame licitatório, conforme demonstrado na pesquisa de mercado (0972479).

14


SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 15266991

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 10971064)

ID:

Aquisição de café e açúcar

B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

O café é consumido diariamente por servidores, magistrados, terceirizados, estagiários, advogados e jurisdicionados. É largamente comprovado o benefício da bebida para a memória e para a produtividade.

15

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO UR-03 – UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS	
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO LICITAÇÃO E CONTRATO – COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	
Processo:	TC-010368.989.25-7 (Principal) ¹
Contratante:	Prefeitura Municipal de Morungaba
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a locação de até 03 (três) veículos tipo ônibus urbano para o transporte de passageiros, para um período de 12 (doze) meses nos limites permitidos pela legislação

16

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A descrição da necessidade da contratação apresenta caráter genérico, sem fundamentação técnica ou dados objetivos que justifiquem a contratação nos moldes propostos (evento 1.3, p. 03-04). As justificativas se limitam a declarações abertas, como “podemos mostrar diversos aspectos positivos que beneficiam tanto os cidadãos quanto a comunidade como um todo” e “proporcionando transporte gratuito pode ajudar a reduzir as disparidades sociais”, sem respaldo em estudos de demanda, levantamentos formais ou dimensionamento técnico.

Instada a apresentar documentos que comprovassem análise prévia, especialmente quanto às especificações técnicas constantes do Termo de Referência (TR), a Prefeitura informou não haver nos autos qualquer estudo ou levantamento formal nesse sentido (Arquivo 04), configurando afronta ao disposto no artigo 18, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17

	Estudo Técnico Preliminar
Demonstração de previsão da contratação no Plano de Contratações Anual [PCA]	
A contratação, em tese, deve estar prevista no PCA, caso este instrumento tenha sido já implantado pela Administração	
A ideia é cadenciar as contratações para ajustar de acordo com as leis orçamentárias	
Exceções às contratações emergências, por exemplo	

18



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo



SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Considerando que no exercício anterior ainda vigorava o regime de transição entre os regimes das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2023, e com isso **não** foi elaborado Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito deste Tribunal para 2024.

Insta registrar que o artigo único da Disposição Transitória do Decreto Estadual nº 67.689/2023 tornou facultativa a elaboração de PCA até 2023, devendo ser obrigatório a partir deste ano, para o subsequente.

Internamente, a matéria foi regulamentada pela **Resolução TCESP nº 10/2023**, publicada no DOE-TCESP datado de 21/11/2023.

Dessa forma, a contratação, ora proposta, não está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024 (**PCA 2024**) do TCESP.

19




SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Estudo Técnico Preliminar

3) PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - "ORCA" (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - ASSINALE UMA DAS ALTERNATIVAS)

() Este Documento de Formalização de Demanda foi elaborado como requisito para aprovação da demanda na captação para o ano de 2024, não havendo ainda um "ORCA" associado;

(X) Esta demanda é emergente, ou seja, não foi prevista no plano de contratações do ano de 2024. Propõe-se que sejam utilizados recursos do ORCASTI-3006 (Subscrição Elasticsearch). Para avaliação desta proposta segue preenchida planilha de demanda emergente no doc. SEI 2595059 do presente processo.

() Esta demanda foi associada no plano de contratações de 2024 ao ORCA XXXXXXX.

20



Estudo Técnico Preliminar

Requisitos da Contratação

Deve ser descrito todos os elementos que envolverão a futura contratação

Justificativa para exigência de atestados, parcelas de relevância, marcas, modelos, distância para assistência técnica, frequência de atendimento, etc.

Se a licitação for técnica e preço ou melhor técnica, trazer nesse elemento os critérios de pontuação ou de seleção da proposta técnica

Condições, prazos e locais de entrega ou da prestação dos serviços

21



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo



SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

3. Descrição dos requisitos da contratação

O prazo de garantia mínimo exigido é de 12 meses. E as especificações técnicas mínimas dos bens que suprem os objetivos da aquisição estão resumidas no Documento de Formalização de Demanda e tabela auxiliar (0955951):

Item	Especificação
1	Fogão doméstico convencional a gás com 04 queimadores simples, tampa de vidro, mesa em aço inox, acendimento automático com acionamento elétrico; Forno com porta de vidro duplo, luz interna, prateleira deslizante; Voltagem: Bivolt; Prazo de garantia mínimo de 12 meses; Fabricação de acordo com as normas vigentes

22




SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Estudo Técnico Preliminar

4) REQUISITOS DA SOLUÇÃO PRETENDIDA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

- Entregar os equipamentos em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato;
- Garantia dos equipamentos de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- Prestar serviço de assistência técnica em garantia;

- Possuir, pelo menos, 64GB de memória RAM;
- 1 CPU com, no mínimo, 16 núcleos e 32 *threads* de processamento;
- No mínimo 2 TB de armazenamento de alto desempenho (NVMe);
- No mínimo 1 GPU Nvidia 4090 RTX por equipamento.

23



Estudo Técnico Preliminar

Estimativa de quantidades, acompanhada das memórias de cálculo

No caso de bens, indicar a quantidade
No caso de serviços, indicar a frequência

Pautar sempre em levantamento de consumo pretérito, para projetar para o futuro, considerando possíveis intercorrências

24



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

TOPICO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	9	café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.	901

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

3.2.1. Os quantitativos estimados para esta aquisição foram levantados tendo por base as contratações anteriores, histórico de consumo, no saldo remanescente em estoque e na ampliação do corpo de servidores da Secretaria prevista para Agosto de 2024.

25



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

EXERCÍCIO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO
2023	3.3.90.30.09 (Gêneros Alimentícios)	R\$ 6.128,00	R\$ 6.128,00
2024	3.3.90.30.09 (Gêneros Alimentícios)	R\$ 10.551,78	R\$ 4.172,4

26



SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Consoante Relatório nº 1169911, a fachada do prédio Sede deste Tribunal apresenta deficiências que poderão gerar riscos aos pedestres e aos veículos, além da necessidade de preservação em si do patrimônio público, motivo pelo qual, pondera-se acerca da contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e de arquitetura para a elaboração de projeto para reforma, para renovação e para restauro da fachada do prédio Sede do TCESP, considerando também as normas de tombamento e de conservação.

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Para a contratação pretendida estão previstos os serviços técnicos especializados de engenharia e de arquitetura para a elaboração de projetos.

27

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO UR-03 – UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS	
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO LICITAÇÃO E CONTRATO – COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	
Processo:	TC-010368.989.25-7 (Principal) ¹
Contratante:	Prefeitura Municipal de Morungaba
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a locação de até 03 (três) veículos tipo ônibus urbano para o transporte de passageiros, para um período de 12 (doze) meses nos limites permitidos pela legislação

28

 IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; Não consta justificativa; o item limita-se à simples transcrição do inciso, sem apresentar conteúdo próprio ou detalhamento (evento 1.3, p. 04).

29

 Estudo Técnico Preliminar Levantamento de Mercado Estudo de mercado para entender qual a melhor estrutura para contratação Identificar outras potenciais alternativas existentes Considerar questões de viabilidade técnica e/ou econômicas Basear em histórico de consumo e de utilização

30

 RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO LICITAÇÃO E CONTRATO – COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	
Processo:	TC-010368.989.25-7 (Principal) ¹
Contratante:	Prefeitura Municipal de Morungaba
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a locação de até 03 (três) veículos tipo ônibus urbano para o transporte de passageiros, para um período de 12 (doze) meses nos limites permitidos pela legislação

31

 S.m.j., o ETP não permite avaliar adequadamente a viabilidade técnica e econômica da contratação, por ausência de estudos ou dados que justifiquem a opção pela locação, em vez da aquisição, e a adoção do regime de empreitada por preço unitário, em desacordo com o disposto no artigo 18, § 1º, <i>caput</i>, da Lei Federal nº 14.133/2021. Consta, ainda, no TR, informação que exclui ajustes de preço para alterações de horários, trajetos ou quilometragem (evento 1Z, p. 13), sem critérios objetivos de medição, como quilometragem rodada ou número de viagens, comprometendo a confiabilidade do orçamento, cuja estimativa superou consideravelmente o valor contratado, conforme matéria abordada no item A.5. da presente instrução.
--

32

 TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo SEÇÃO DE PATRIMÔNIO 4. Levantamento de Mercado Em observância ao Art. 44 da Lei 14.133/2021 cabe destacar que não é praxe a locação desse tipo de material, pois trata-se de bens comuns de mercado, com diversas opções que atendem ao padrão requerido e com a possibilidade de ampla concorrência, de acordo com a pesquisa de mercado realizada por esta Seção de Patrimônio (0972479). Além disso, a locação implicaria em um controle distinto do restante dos itens que compõem a base de ativos da Casa, resultando em maiores custos operacionais e administrativos. Por tanto, sugerimos a aquisição dos referidos itens.	
---	---

33



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: aquisição de café moído e torrado, para preparo em água fervente com cafeteiras industriais ou chaleiras.

7.2.2. Solução 2: aquisição de cápsulas de café, para preparo em cafeteiras especiais para o produto.

34



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

Análise comparativa das soluções

7.4. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

7.5. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

7.5.1. Solução 1: aquisição de café moído e torrado, para preparo em água fervente com cafeteiras industriais ou chaleiras.

7.5.1.1. O café em pó oferece a vantagem de ser mais barato por xícara, principalmente em grandes quantidades, além de permitir maior flexibilidade na escolha do tipo de café, torra e intensidade. No entanto, exige preparo manual, o que pode ser mais trabalhoso, e o controle da quantidade de café por xícara pode ser mais difícil. Além disso, a necessidade de equipamentos como cafeteiras e moedores pode gerar um custo inicial elevado, e a sustentabilidade pode ser comprometida pela geração de resíduos de pó e filtros de papel.

7.5.1.2. Ressalta-se que a Secretaria de Estado da Infraestrutura já se encontra equipada com cafeteiras industriais para a produção de café a partir do pó, bem como garrafas térmicas para armazenamento da bebida pronta.

7.5.2. Solução 2: aquisição de cápsulas de café, para preparo em cafeteiras especiais para o produto.

7.5.2.1. O café em cápsulas oferece praticidade e rapidez no preparo, ideal para quem tem pouco tempo. A limpeza também é mais fácil, bastando descartar a cápsula. No entanto, o custo por xícara pode ser mais alto, especialmente em pequenas quantidades, e as opções de café são limitadas às cápsulas disponíveis no mercado. A sustentabilidade é um ponto crítico, pois a grande quantidade de cápsulas de plástico pode gerar resíduos e ter alto impacto ambiental, apesar de algumas marcas oferecerem opções recicláveis ou compostáveis. Além disso, o custo inicial da máquina de café e a necessidade de filtros podem elevar o custo total.

35



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

7.6. Diante das necessidades da Administração Pública, a opção pela Solução 1: café em pó se apresenta como a mais adequada, considerando a economicidade, a sustentabilidade e a infraestrutura já existente. A utilização de café em pó proporciona maior economia, principalmente em grandes quantidades, visto que o custo por xícara é significativamente menor em relação às cápsulas. Além disso, a utilização de cafeteiras industriais já existentes elimina a necessidade de investimento em máquinas para cápsulas, contribuindo para a redução de custos e o aproveitamento eficiente dos recursos públicos. Em relação à sustentabilidade, o café em pó, em comparação às cápsulas, gera menos resíduos, sendo mais fácil de ser descartado e, em alguns casos, compostado. A possibilidade de utilizar filtros de papel biodegradáveis e o reaproveitamento das embalagens de café em pó também contribuem para a redução do impacto ambiental. Portanto, a escolha pelo café em pó se mostra como a opção mais viável, atendendo aos critérios de economicidade, sustentabilidade e otimização dos recursos, além de se adequar à infraestrutura já existente.

36



Estudo Técnico Preliminar

Estimativa de Valor

Pode pautar-se por uma estimativa preliminar

Histórico de valores de contratos existentes

Pesquisa de preços perante fornecedores

Tabelas oficiais

Consulta a outros órgãos públicos

37



SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A presente contratação foi orçada em **R\$ 233.751,59** (duzentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para o período de execução de **6 (seis) meses**.

Em relação à metodologia empregada na formação da Planilha de Preços, cabe destacar que, em razão dos requisitos técnicos dos serviços deste projeto, foram consideradas as seguintes fontes de dados para sua composição:

- 1) a Tabela de Referência de Custos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), anteriormente de competência da Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS), com base na pesquisa de preços dos insumos realizada pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas);
- 2) a Tabela de Composições e Preços para Orçamento (TCPO), divulgada pela Editora PINI e publicado desde 1955, que contempla diversas composições de serviços;
- 3) as Tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), editadas pela Caixa Econômica Federal (CEF); e
- 4) quando da impossibilidade, de consultas ao mercado.

Portanto, dependendo da tabela utilizada, para a estimativa de despesa tomou-se como parâmetro os incisos I e II do §2º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

38



SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



7. Estimativa do valor da contratação

A contratação, se viabilizada, terá o valor total estimado de R\$ 179.668,20 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), de acordo com pesquisa de mercado e última contratação de itens similares realizada pelo TCEP.

39





SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Estudo Técnico Preliminar

Custos:			
EMPRESA	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
QUINT	Workstation - AMD Ryzen 9 7950X3D / 64GB DDR5 / SSD 2TB 32 NVMe / 1x GPU NVIDIA RTX4090 / 1x105W Gold Module	28.315,00	56.630,00
	Workstation type printer intel core i9 14900K / 32GBssd / sumo 64gb ddr5 / placa grafica rtx 4090	31.990,00	63.980,00
TIAR			
RAZOR	Workstation Prodigy AMD 5670E - AMD Ryzen 9 7950X / 64GB DDR5 / SSD 2TB 32 NVMe / 1x GPU NVIDIA RTX4090	34.809,80	69.619,6

40



Estudo Técnico Preliminar

Descrição da solução como um todo e Resultados Pretendidos

Descrever os resultados pretendidos com a contratação

Finalidades da Contratação

Anotar eventuais intercorrências em contratações anteriores que resultaram em problemas

Indicar medidas mitigadoras de problemas, com base na experiência anterior

41



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

5. Descrição da solução como um todo

Conforme exposto nos tópicos acima, a proposta contempla a aquisição de bens mobiliários e eletrodomésticos para compor o estoque da Diretoria de Materiais visando o atendimento das demandas de diversas áreas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo durante

o exercício de 2024.



42



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

8.2.1. Garantir o abastecimento de café para as atividades da Secretaria de Estado da Infraestrutura, atendendo tanto o público interno quanto externo, proporcionando condições de trabalho adequadas e bem estar aos agentes públicos que atuam nas instalações e dos visitantes destas.

8.2.2. Substituir o Contrato nº 002/2024/SEINFRA pelas razões elencadas nos itens 1.10. a 1.12.1 deste Estudo Técnico Preliminar, em paralelo à rescisão contrato comprometido, evitando assim a sobreposição de contratos do mesmo objeto.

43



Estudo Técnico Preliminar

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Indicar se será o caso ou não de parcelamento da contratação

Se não for parcelar, demonstrar a inviabilidade

Considerar ampliação da competitividade e de economia de escala

44



SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A licitação de cada item poderá ocorrer de forma unificada. No entanto, tendo em vista o espaço físico limitado para armazenamento dos bens; a vida útil; e o melhor aproveitamento do prazo de garantia, recomenda-se que o recebimento seja parcelado.

45





SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Estudo Técnico Preliminar

8) JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Trata-se de item único, sem possibilidade de parcelamento.

46



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto por item.

5.3. A decisão de licitar por item se dá pelo fato de que a aquisição envolve um único item, e que a divisão deste em múltiplos, possibilitando a contratação com mais de um fornecedor, seria contraproducente, visto que a utilização de fornecedor único é mais vantajosa para a Administração Pública pelo menor preço associado à economia de escala, pela maior facilidade de gestão de um único Contrato e pela maior probabilidade de êxito na contratação em tela, visto que itens com menor quantitativo seriam menos atrativos a possíveis licitantes do que uma remessa única com o quantitativo total.

47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UR-03 – UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
LICITAÇÃO E CONTRATO – COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL

Processo:	TC-010368.989.25-7 (Principal) ¹
Contratante:	Prefeitura Municipal de Morungaba

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a locação de até 03 (três) veículos tipo ônibus urbano para o transporte de passageiros, para um período de 12 (doze) meses nos limites permitidos pela legislação

48



VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Embora a Origem tenha registrado que a solução foi parcelada e mencionado o parcelamento como regra (evento 1.3, p. 12), tal previsão não se concretizou no TR ou no Edital, que tratam o objeto de forma única, sem justificativa adequada. Essa incongruência compromete o próprio objetivo do ETP, que é servir de base técnica clara e consistente para a contratação.

49



Estudo Técnico Preliminar

Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Indicar questões que dependam de solução antes de firmado o vínculo com a empresa

Peculiaridades sobre a nomeação de fiscal e gestor de contrato, se necessitarão de treinamentos específicos

50



SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



11. Providências a serem adotadas

Não há providências a serem adotadas, exceto aquelas inerentes à tramitação de processos dessa natureza, de aquisição de equipamentos.

51

 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.3. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

52

 **Estudo Técnico Preliminar**

Contratações correlatas e/ou interdependentes

Indicar se existem contratações semelhantes ao objeto, que esteja em execução ou que dependa dela para complemento

53

 **Estudo Técnico Preliminar**

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Se a contratação oferece alguma espécie de risco ambiental, deverá ser indicado, anotando-se as medidas mitigadoras respectivas

É importante que, nesses casos, juntamente com o TR, seja apresentada uma análise de riscos, estabelecendo-se o grau de risco, indicação do agente responsável e a medida mitigadora

54

**TCESP**
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

12. Possíveis impactos ambientais

Com o objetivo de mitigar os impactos ambientais, será exigido (quando aplicável) o Selo Procel de Eficiência Energética do INMETRO, garantindo menor

consumo de energia elétrica e atendendo ao critério de sustentabilidade.

Estudo Técnico Preliminar 0963329 SEI 0006254/2024-17 / pg. 6

55

**TCESP**
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfecho e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Os colaboradores da CONTRATADA, alocados nas dependências da CONTRATANTE, deverão aderir às práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços previstas no Programa de Logística Sustentável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (PLS/TCESP), conforme Política Institucional de Sustentabilidade regulamentada pela [Resolução TCESP nº 17/2022](#), com suas posteriores alterações, em especial a [Resolução TCESP nº 05/2023](#).

56

**GEPAM**

Estudo Técnico Preliminar

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base no estudo realizado, deve-se concluir pela viabilidade ou não da contratação

É possível que se preveja a necessidade de ampliação do estudo, diante de incertezas que surgiram durante o seu levantamento

57

**TCESP**
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

58

**GEPAM**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

59

**TCESP**
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

60

A Forma Simplificada do ETP

61



Simplificação do Estudo Técnico Preliminar

Art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021

O legislador previu a possibilidade de o ETP ser simplificado, consoante apenas alguns pontos de relevância

Deve ser justificada a opção pelo ETP simplificado

62



Simplificação do Estudo Técnico Preliminar

Deverá contemplar, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Descrição da necessidade da contratação
- b) Estimativas de quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos
- c) Estimativa do valor da contratação
- d) Justificativa para o parcelamento ou não da contratação
- e) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para atendimento da necessidade a que se destina

63



Simplificação do Estudo Técnico Preliminar

Art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021

Se a contratação envolver critérios mais complexos, como obras, serviços de engenharia, serviços técnicos especializados e grande quantidade de itens a serem adquiridos, deverá ser optado pela elaboração do ETP mais completo

64

Dispensa do ETP

65



Exceções à Elaboração do ETP

Art. 14, Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

A elaboração do ETP:

I – é **facultativa** nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do §7º do art. 90, da Lei nº 14.133/2021.

66

**Art. 75**

I – Dispensa em razão do valor para obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos automotores até o limite de **R\$ 125.451,15**

II – Dispensa em razão do valor para compras e serviços comuns até o limite de **R\$ 62.725,59**

VII – nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública

67

**Art. 90**

§7º. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§2º e 4º deste artigo.

68

**Exceções à Elaboração do ETP**

Art. 14, Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

A elaboração do ETP:

II – é **dispensada** na hipótese do inciso III do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

69



Art. 75

III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 [um] ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
- b) As propostas apresentadas consignaram preços manifestação superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

70

Elaboração do Termo de Referência

71



Termo de Referência

No Termo de Referência, devem ser incluídas as informações referentes a:

- a) Objeto, Quantitativos, Prazo do contrato e Prorrogações
- b) Fundamentação da contratação, fazendo referência ao ETP
- c) Requisitos da contratação
- d) Critérios de medição e de pagamento
- e) Referência de marcas, modelos e tecnologias
- f) Valor de referência ou justificativa do sigilo de valores

72



Descrição do Objeto da Licitação

A descrição do objeto deve ser claro, objetivo, preciso e suficiente para ser entendido pelo licitante

Evitar descrições desnecessárias, irrelevantes ou vinculativas

É preciso pesquisar e conhecer o bem, produto ou serviço

73



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

5

CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM ALTO VÁCUO (TILJOLINHO) - Café tradicional, torrado e moído, constituído de café até tipo 8 não classificação oficial brasileira-cob., bebida variando de mole a rio, excluindo-se o gosto ríozona, com um máximo de 20% de defeitos pretos, verdes e ardidos e ausência de grãos pretos-verdes e fermentados, admitindo-se grãos de safras passadas, robusta conilon, desde que o gosto não seja pronunciado e preponderante, ponto de torra moderadamente escuro a médio claro, com qualidade global aceitável mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 do lote entregue, impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%, e umidade em g/100g máxima de 5%, obedecendo resolução saa 19, de 05/04/2010, com embalagem alto vácuo (tiljolinho), rotulagem impressa no pacote, não sendo tolerada a presença de etiqueta auto adesiva com a descrição do produto, validade mínima na data da entrega de (11) onze meses, devendo obedecer as exigências das res-saa 28 de 01/06/2007, rdc 277/05, rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14, instrução normativa nr 16, de 24/05/2010 do mapa para a elaboração de laudo após a entrega do café embalagem de 500 gramas.

74



5,00	CX	1	2	Café torrado e moído tradicional em pó, intensidade 8, embalado à vácuo, caixa de 500gr.	35,90	179,50
5,00	UN	1	3	Paçoca rolinha embrulhada, pote com 67 unidades, peso 1.005Kg	27,00	135,00
20,00	PC T	1	4	Biscoito salgado, pacote com 144g, 6 unidades	6,50	130,00
5,00	PC T	1	5	Erva mate tradicional sem açúcar - pacote de 1kg	11,80	59,00

75



76



77

GEPAM

Exigências de Marcas e Modelos

Art. 41, da Lei nº 14.133/2021

Poderão ser indicadas uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- Em decorrência da necessidade de padronização do objeto
- Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração
- Quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender as necessidades
- Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência

78

GEPAM

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

1.2. A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	UN	QTD	Descrição Detalhada e Requisitos do(s) Item(s)
1	UNIDADE	4	APARELHO DE LASERTERAPIA - Equipamento de laser terapêutico odontológico de baixa intensidade portátil com modalidade wireless. Tecnologia bicromática - com emissão individual ou simultânea do laser vermelho (660 nm $\pm$ 10 nm) e do infravermelho (808 nm $\pm$ 10 nm); emissor laser semiconductor; potência útil do emissor 100 mW $\pm$ 20%; Botão de acionamento, de seleção e display de led; faixa de ajuste de 1-9 Joules; emissão de sinal sonoro; ponteira autoclavável; ponteira em ângulo 45 graus para amplo alcance; ponta aplicadora alongada com espaçador que permita adaptação de fibra óptica blindada; área do feixe de luz na caneta laser de 3mm² aproximadamente. Pulseira I/LB com parâmetros pré-ajustados, com visor e difusor para proteção da pele. Fonte de alimentação por meio de alimentação recarregável. Bateria Li-ion, com duração mínima de 4 horas em uso contínuo e tempo de recarga máximo em até 2h; Tensão: bivolt automático (110-220V); Peso máximo da peça de mão: 180 gramas; Fibra de diâmetro mínimo 600um; Sistema de ventilação para refrigeração. Composição mínima do conjunto: aparelho portátil acompanhado de suporte para peça de mão, Fonte de alimentação; 3 Espaçadores; 2 Óculos de proteção para laserterapia; Pulseira para técnica I/LB; Malaeta para transporte; Manual de instruções de uso e parâmetros de aplicação. Termo de garantia. Garantia mínima de 24 meses. Regularização na Anvisa. Marca e modelo de referência: DMC - Laser Therapy EC ou similar.

79

GEPAM

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL (ANTIGO PAM)

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de equipamentos de laserterapia de baixa potência, conforme especificações, quantidades, prazos, garantia e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

NATUREZA DO OBJETO

Os bens a serem adquiridos na presente contratação enquadraram-se na definição de bens comuns, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e do Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

FUNDAMENTAÇÃO, ESTIMATIVAS INICIAIS DE VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação desta contratação e pesquisa de preços constam no Estudo Técnico Preliminar - ETP 2268412, que integra o processo 3680/2023, e o Mapa Comparativo de Preços 2436733, no qual o item resou fracionado. Prevê-se a utilização de recursos da demanda orçamentária registrada no plano de contratações sob o código ORCA SIS 1830.

80

GEPAM

Exigências de Prova de Qualidade

Art. 42, da Lei nº 14.133/2021

A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

- Comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas [ABNT ou INMETRO]
- Declaração de atendimento satisfatório emitido por outro órgão público que tenha adquirido o produto
- Certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada

81



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

03 - Descrição completa dos itens do objeto	Unid.	VALOR ESTIMADO		
		Quant.	Unitário	Total
1. PNEU 7.50 R16 BORRACHUDO 116/114L TT 10 LONAS OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER NOVOS; FABRICAÇÃO NACIONAL, DE PRIMEIRA LINHA; CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS REFERÊNCIA: PIRELLI, SIMILAR OU SUPERIOR	UNID.	63	R\$ 2.053,30	R\$ 129.357,69

82



Exigências de Amostras

Poderá ser oferecido no edital da licitação um protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar o contrato

83



II. Desenhos Técnicos

Item 8 - Cadeira giratoria padrão CG-PX:

Cadeira Giratoria Padrão CG-PX

Dispositivos de regulagem: Cadeira giratoria operacional tipo A, conforme classificação da norma ABNT NBR 13062. Deve apresentar, obrigatoriamente, os dispositivos de regulagem da altura do assento, da altura do apoio lombar, da inclinação do encosto, da profundidade do assento, da inclinação do assento, da altura do apoio lombar.

Assento: Em espuma de poluretano flexível HR de alta resistência e alta resiliência, com densidade de 45 a 55 kg/m³, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação com densidade controlada, moldada anatomicamente a quem, com capa de proteção e acabamento de alta resistência ao engarçamento e à tração. Espessura mínima de 40 mm para a espuma do assento. O dispositivo de regulagem deve contemplar a altura da superfície do assento a 460 mm. Revestido em tecido crepe na cor preta.

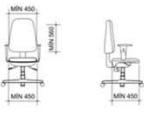
Encosto: Em espuma de poluretano flexível HR de alta resistência e alta resiliência, com densidade controlada de 45 a 55 kg/m³, moldada anatomicamente, com superfície lisa, com capa de proteção e acabamento de alta resistência ao engarçamento e à tração. Espessura mínima de 40 mm para a espuma do encosto. O mecanismo do encosto deverá ter livre flutuação e permitir a abertura da posição do usuário, acompanhando seu movimento, com regulagem mínima de três posições. Ajuste de altura com curso, no mínimo, de 60 mm. Revestido em tecido crepe na cor preta.

Estrutura: Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com, no mínimo, 90 mm de curso, fabricado em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi e com capa telescópica em polietileno. A base deverá ter 60 pás e rotação de tipo W, duplas, com rodas de 50 mm de diâmetro, no mínimo, com banda de rodagem mono, com horizontal e vertical em aço tratado 1010/1020.

Assento/bracos: Em poluretano e alma de aço estrutural, com, no mínimo, 240 mm de comprimento e, no mínimo, 60 mm de largura. Regulagem vertical com, no mínimo, 5 posições e torque mínimo de 55 mm. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó preta.

Dimensões:
Encosto = largura mínima de 450 mm e altura mínima de 560 mm
Assento = largura mínima de 450 mm e profundidade mínima de 450 mm
Garantia mínimo de 12 (doze) meses
Certificação: Deve estar em conformidade com a Norma ABNT NBR 13062 vigente e com a Norma Regulamentadora nº 17.

REGRAS ILUSTRATIVAS



CG-PX	BRUNO
SEM ESCALA	SEM METRO



84

 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
5	10	UN	RODA - Rodizio giratório 5 polegadas com capacidade de carga de 100 kg para cada roda Altura: 125 mm Espessura: 32 mm Material: Poliuretano/polipropileno MODELO DE REFERÊNCIA EM FOTO CONFORME ANEXO A

85

 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO A  MODELO DE FOTO DE REFERÊNCIA ITEM 5	

86

 Exigência de ISO
Art. 17, §6º, da Lei nº 14.133/2021 Poderá ser exigida certificação por organização independente acreditada pelo INMETRO como condição para aceitação de: a) Estudos, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos b) Conclusão de fases ou de objetos de contratos c) Material e corpo técnico apresentados por empresa para fins de habilitação

87



Exigência de ISO

Acórdão 1091/2025-Plenário, Ministro Benjamin Zymler:

É regular a exigência de certificação ISO para habilitação de licitante, com base no art. 17, § 6º, inciso III, da Lei 14.133/2021.

A exigência de certificação em relação a "material" e "corpo técnico", referenciados no aludido dispositivo legal, pode ser entendida como a demonstração da capacidade técnica do quadro de pessoal integrada com a experiência organizacional da empresa e seus meios de produção, ou seja, a sua própria capacidade operacional

(art. 67, caput e inciso III, da Lei 14.133/2021).

88



Vedação a Marca ou Produto

Art. 41, III, Lei nº 14.133/21

Poderá ser vedado marca ou produto quando, por meio de processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual

Ampla Defesa e Contraditório

Fabricante do produto poderá manifestar-se e produzir provas

Não há punição à contratada, apenas limita-se para as futuras contratações aquele produto

89



Carta de Solidariedade

Art. 41, IV, Lei nº 14.133/21

A Administração poderá solicitar **carta de solidariedade emitida pelo fabricante** que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor

Deve haver justificativa

Revoga tacitamente a Súmula nº 15 do TCE/SP

SÚMULA Nº 15 - Em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.

90



Preferência de licitante local ou regional

Art. 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/06

Poderá ser estabelecido, por regulamento, prioridade de contratação para MEs e EPPs sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido

Minuta de decreto

91

Análise de Riscos

92



Análise de Riscos

Art. 18, X c/c art. 22, da Lei nº 14.133/2021

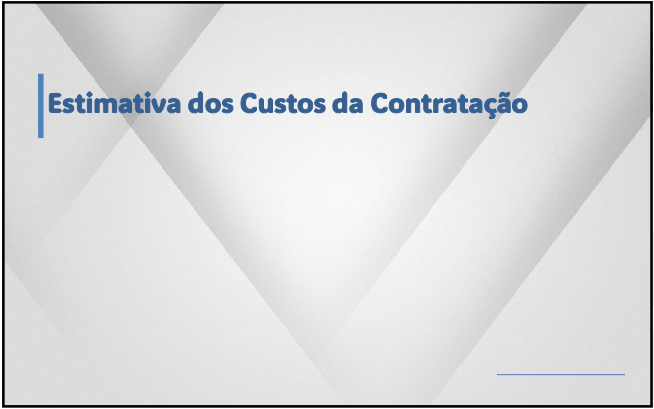
Identificar os riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e da boa execução contratual

Compõe a fase inicial do processo licitatório

93

Quadro de Riscos						
Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Gestão Pública Municipal						
Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Gravidade	Alocação de Risco	Medidas Mitigadoras
1. Falha na comunicação entre a Administração Pública e a Contratada	Falta de clareza nas expectativas, objetivos e metas do contrato.	Média	Medio	Alto	Ambas	Elaboração de edital detalhado e preciso, com definição clara das responsabilidades de cada parte. Estabelecimento de canais de comunicação formal e informal. Realização de reuniões periódicas para acompanhamento do andamento do contrato.
2. Atraso na entrega dos serviços	Fatores externos (condições climáticas, eventos naturais) ou internos (falta de pessoal, problemas técnicos) à Contratada.	Baixa	Alto	Medio	Contratada	Apresentação de cronograma detalhado e realista. Implementação de mecanismos de controle e acompanhamento do cronograma. Definição de planos de contingência para situações inesperadas.
3. Insuficiência da qualificação da equipe da Contratada	Falta de experiência, conhecimento técnico ou habilidades da equipe para atender às demandas da Administração Pública.	Média	Baixo	Medio	Contratada	Análise criteriosa das qualificações da equipe da Contratada na fase de licitação. Exigência da apresentação de currículos detalhados dos profissionais envolvidos. Realização de testes práticos ou entrevistas com a equipe.
4. Baixa qualidade dos serviços prestados	Incumprimento das obrigações contratuais, falhas na metodologia utilizada, entrega de produtos com erros ou inconsistências.	Baixa	Medio	Medio	Contratada	Definição de critérios claros de qualidade para os serviços prestados. Realização de inspeções e visitas periódicas para verificar a qualidade dos serviços. Estabelecimento de penalidades contratuais para descumprimento das obrigações.
5. Dificuldades na transferência de conhecimento para a equipe da Administração Pública	Falta de colaboração da Contratada, resistência à mudança por parte da equipe interna, inadequação das metodologias de treinamento.	Baixa	Baixa	Baixa	Ambas	Elaboração de plano de transferência de conhecimento detalhado. Treinamento da equipe interna com foco nas necessidades específicas da Administração Pública. Monitoramento da efetividade da transferência de conhecimento.

94



95



Estimativa de Preços

O procedimento de pesquisa de preços é previsto no artigo 23, da Lei nº 14.133/21

Instrução Normativa SEGES nº 65/2021

96

 O valor estimado deverá ser definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, combinados ou não:

- a) Composição de custos unitários menores ou igual o painel de preços do PCNP
- b) Contratações similares feitas pela Administração, em execução ou concluída no período de 1 [um] ano anterior
- c) Dados de pesquisas publicada em mídia especializada, tabela de referência aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso
- d) Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores, com justificativa da escolha
- e) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônica

97

97

 **Obras e Serviços de Engenharia**

Tabelas SINAP e SICRO, conforme o caso

Uso de tabelas de referência oficiais por meio de Regulamento [DER, FNDE, FDE, SABESP, etc].

Indicação de BDI [Bonificações e Despesas Indiretas] e dos Encargos Sociais [ES]

Acórdão nº 2522/2023 – Plenário TCU

98

98

 **Fornecedores ou Prestadores Exclusivos**

Quando não for possível estimar o valor do objeto, a estimativa deverá se basear em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 ano anterior à data da contratação, ou por outro meio idôneo.

99

99



Orçamento Sigiloso
Art.24, da Lei nº 14.133/2021

Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

100

100



Orçamento Sigiloso

O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo

Quando o critério de julgamento for por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação

101

101

Dispensas em Razão do Valor

102

102



Obras, Serviços de Engenharia e Manutenção de Veículos Automotores

Art. 75, I, Lei nº 14.133/21

Inicialmente era R\$ 100.000,00

Valor atualizado para 2025 – **R\$ 125.451,15**

Decreto Federal nº 12.343/2024

103

103



Serviços de Manutenção de Veículos Automotores

Até R\$ 125.451,15 – considera-se o somatório das manutenções e consertos no exercício [01/01 a 31/12]

Consertos individualizados
até **R\$ 10.036,10** não serão somados para o limite da dispensa

Por veículo ou por conserto?

§7º, art. 75

Serviços de manutenção, **incluindo fornecimento de peças.**

104

104



Exemplos

A) Conserto de Pá Carregadeira – R\$ 12.000,00 [computa]

B) Manutenção Veículo do Gabinete – R\$ 10.500,00 [computa]

C) Conserto Veículo da Saúde – **R\$ 7.890,00 [não computa]**

D) Conserto Veículo da Fiscalização – **R\$ 3.400,00 [não computa]**

105

105



Compras e Outros Serviços

Art. 75, II, Lei nº 14.133/21

Inicialmente era R\$ 50.000,00

Valor atualizado para 2025 – **R\$ 62.725,59**

Decreto Federal nº 12.343/2024

106

106



Art. 75, 81º, Lei nº 14.133/21

Somatório por **unidade gestora** no exercício

O que se entende por **unidade gestora**?

107

107



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/91 – Departamento do Tesouro Nacional

Unidade Gestora seria a **unidade administrativa ou orçamentária investida de poder para gerir créditos orçamentários e recursos financeiros**, contabilizando todos os seus atos e fatos administrativos

TESOURO NACIONAL – GLOSSÁRIO

Unidade Gestora é a nomenclatura usada para definir as unidades cadastradas no SIAFI investidas do **poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização** e cujo titular, em consequência, está sujeito à tomada de contas anual em conformidade com o disposto nos artigos 81 e 82 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

<https://www.tesourotransparente.gov.br/sobre/glossario-do-tesouro-nacional>

108

108

 **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB nº 1863/2018**

Art. 4º Inc. I e **§1º**

CAPÍTULO II DAS ENTIDADES OBRIGADAS À INSCRIÇÃO

Art. 4º São também obrigados a se inscrever no CNPJ:

(...)

I - órgãos públicos de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, desde que se constituam em unidades gestoras de orçamento;

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput, considera-se **unidade gestora de orçamento** aquela autorizada a **executar parcela do orçamento** da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos **municípios**.

109

109

 **TCE/BA**

Processo nº 20237e21

Parecer nº 02161-21

"Por tudo exposto, à luz do quanto explicitado na Lei nº 14.133/21, pode-se concluir que somente os órgãos e entidades dotados, por Ato Normativo, de autonomia financeira e orçamentária, ou seja, **unidades administrativas com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas**, é que poderão ser reconhecidos como **unidades gestoras** para os fins dos limites previstos para a dispensa de licitação".

<https://www.tcm.ba.gov.br/sistemas/textos/juris/20237e21.odt.pdf>

110

110

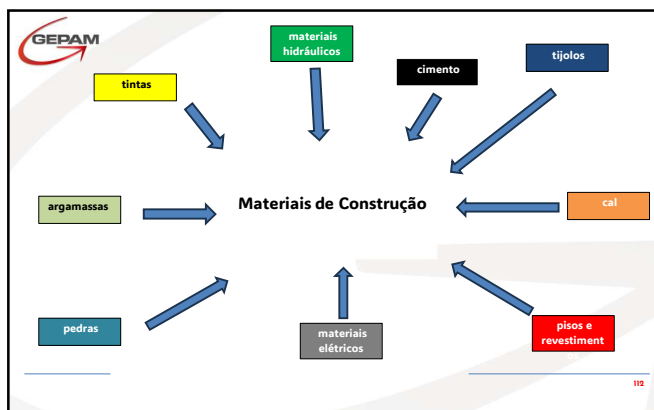
 **Art. 75, §1º, Lei nº 14.133/21**

Somatório por **despesas da mesma natureza**, assim consideradas as relativas às contratações no mesmo **ramo de atividade**

O que são despesas da mesma natureza?

111

111



112

O slide, com o logo 'GEPAM' no canto superior esquerdo, tem o título 'PUBLICAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE' em azul. O texto principal, em preto, informa que, em caso de **dispensa em razão do valor**, prevista nos incisos I e II do artigo 75, da Lei 14.133, a Administração, **preferencialmente**, poderá divulgar a manifestação de interesse no site oficial, pelo prazo de **3 dias úteis**, com especificação do objeto pretendido e com a finalidade de **obter propostas adicionais** de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Uma frase em azul no rodapé afirma: 'Uma forma de ampliar a pesquisa de preços por fornecedores'. O número '113' está no canto inferior direito.

113

O slide apresenta o título 'Pequenas Despesas e de Pronto Pagamento' em azul, com uma barra decorativa vertical à esquerda. O fundo possui um padrão geométrico abstrato em tons de cinza. O número '114' está no canto inferior esquerdo.

114



Art. 95 §1º Lei nº 14.133/21

É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de **pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento**, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00

Valor atualizado para 2025 é de **R\$ 12.545,11**

115

115



Legislação ou Normativa local poderá estabelecer valor limite para pequenas compras e pronto pagamento, observando-se o limite da Lei nº 14.133/2021

Pequenas Despesas não são aquelas oriundas de parcelamentos de compras maiores

São necessidades que surgem no dia a dia, de **natureza transitória ou esporádica**, que não ensejam um volume maior de contratação, capaz de motivar a abertura de licitação ou de processo de contratação direta

Geralmente, basta reunir **3 orçamentos** e optar pelo de **menor preço**

116

116



Despesas de Pronto Pagamento

São aquelas despesas miúdas a serem custeadas com regime de adiantamento

Extraordinárias ou em regime de urgência

Despesas de viagem que não sejam acobertadas por meio de diárias

Pequenos consertos

Geralmente, basta a nota fiscal da despesa

117

117



Dispensa a formalidade de um processo administrativo de contratação direta

Visa dar Celeridade às Pequenas Contratações e Diminuir a Burocracia Administrativa

Sistema Audesp – TCE/SP

250 UFESP's [R\$ 37,02] = R\$ 9.255,00

118

118

OBRIGADO!

 GEPAM

 @gepamconsultoria

 GEPAM – Gestão Pública

 (18) 3521- 5386

 gepam@gepam.adm.br

 josecarlos@gepam.adm.br

 (18) 99108-0642



119

119
